



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2655 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2180/2024, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas correntes, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2035	Manutenção dos serviços de atenção básica	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	2801	80.000,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - PJ	2801	420.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto serão provenientes de Transferência Especial/Voluntária advindas do Fundo Estadual de Saúde (programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP), verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 11 de dezembro de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL